



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, n.300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 12, 9 de janeiro de 2015.

Atribui responsabilidade de ordenação de pagamentos à vista em instituição oficial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com base no Inciso XXVI do artigo 41 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Servidor **ARI PEDRO SARTORI**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], CRC/PR 041793/0-2, ocupante do cargo de **CONTADOR**, as responsabilidades de ordenação em conjunta com o Presidente das Ordens de Pagamento à Vista em contas correntes oficiais do Poder Legislativo do Município de Medianeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 9 de janeiro de 2015.


Pedro Ignácio Seifrin
Presidente